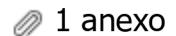


Zimbra

ubiratan.aguiar@tre-go.jus.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024 | 25022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS - GO**De :** Andreia Lopes
<andreia.lopes@neofacilidades.com.br>

qua., 09 de out. de 2024 14:43



1 anexo

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024 | 25022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS - GO**Para :** cpl-lista@tre-go.jus.br**Cc :** licitaneo <licita.neo@neofacilidades.com.br>

Prezado (a) Sr (a) Pregoeiro (a), boa tarde!

A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.165.749/0001-10, solicita esclarecimentos, ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024, aos destacados pontos do Edital em referência:

1) BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

2) NOTA FISCAL EM NOME DA CONTRATADA

“8.2.10 Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre o TRE-GO e tais prestadores de serviço, inclusive as faturas da rede credenciada deverão ser emitidas pelas oficinas em nome da Contratada e não do TRE-GO;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Informamos que as Notas Fiscais emitidas pelos nossos credenciados sempre serão registradas em nome da CONTRATANTE, pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão empresarial, emissão e administração de vale benefícios, gerenciamento da frota de veículos por meio de cartões ou outras tecnologias. Além disso, entendemos que a garantia dos serviços prestados pela rede credenciada, pode ser comprometida se a nota estiver no nome da CONTRATADA. Portanto, é fundamental que a nota fiscal esteja sempre no nome do órgão contratante para garantir o uso efetivo da garantia. Sendo assim, estamos corretos no entendimento de que atenderemos o solicitado no item 8.2.10?

3) FATURAS/NOTAS FISCAIS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de

manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto emitir as notas em nome das oficinas credenciadas que executou os serviços.

4) GARANTIA CONTRATUAL

"6.1 A Contratada deverá apresentar garantia à execução contratual correspondente ao percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;"

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Visto que não foi encontrada nas cláusulas do contrato a previsão de garantia, de acordo com o subitem 6.1 do Termo de Referência, qual o percentual exigido para garantia contratual?

Aguardamos um breve retorno!

Atenciosamente,



Andréia Lopes
Licitação

📞 (11) 3631.7730 | (19) 98326.0024

📍 Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803 - Alphaville - Barueri/SP